



**MINISTÉRIO DA CULTURA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.038936/2013-96  
Exercício: 2013

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Secretaria Executiva  
**CNPJ:** 032.21904/0001-35  
**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF  
**CEP:** 70068-900

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Fundação Nacional de Artes  
**CNPJ:** 26.963.660/0002-42  
**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
**CEP:** 20030-120

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Renata Sanches, Secretária-Executiva, Substituta, RG 588.830 SSP/SP, CPF 318.823.311-68, ato de nomeação: Portaria nº 707, de 4 de setembro de 2013.

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Myriam Lewin, Presidente Substituta, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO**

**Aquisição de Equipamentos Musicais Marcial**

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 34330018 do Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos.  
A execução do projeto, a ser iniciado no mês de dezembro de 2013, garantirá aquisição de equipamentos musicais marciais, para banda de Música João Inácio da Fonseca, no município de Maranguape/CE.

## JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se na aquisição de instrumentos musicais de sopro para a Banda Municipal João Inácio da Fonseca, visando melhorar a qualidade na oferta de serviços prestados ao município, bem como o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito à musicalidade.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

**1º - Formação de Público** – O projeto visa alcançar um público de 60 pessoas diretamente e indiretamente toda população de Maranguape 117.306 habitantes.

**2º - Afirmação da Diversidade Cultural** – O Projeto consiste em favorecer espetáculos musicais, incentivando a inserção de crianças, adolescentes, jovens e adultos de diversas localidades na sua composição, significando um trabalho de inclusão social de forte relevância para os municípios.

O repertório utilizado pela Banda de Música João Inácio da Fonseca é voltado para estilos musicais de forte identidade cultural como marchas, choros, dobrados, hinos, dentre outros, que precisam ser apresentados e apreciados e que devido à massificação de estilos modernos pela mídia, não são apresentados por esta na maioria das vezes.

A prática de estudos de música e a própria composição da banda para concertos, exige um série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade e tipologia desejável para o seu funcionamento com qualidade e dignidade para os músicos e o público apreciador.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura

**Unidade Gestora:** 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes  
**Unidade Gestora:** 403201  
**Gestão:** 40402

**Finalidade:** A descentralização de crédito destina-se a realização do projeto **Aquisição de Equipamentos Musicais Marcial**, por meio da celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Maranguape e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

**Qualificação e Requalificação:** Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

**Ação:** 20ZF.0023 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - no Estado do Ceará.

**PTRES:** 072.771

**Elemento de Despesas:** 4440.41 = R\$ 100.000,00

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 3F3F020P001

**Valor Total:** R\$ 100.000,00

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Parcela Única – R\$ 100.000,00**

**Período de Execução:** Dezembro/2013 a Abril/2014

**Cronograma Mensal:**

**Dezembro/2013:** Processo de licitação para a aquisição dos Instrumentos musicais.

**Março de 2014:** Entrega dos instrumentos musicais a Banda de Música Municipal João Inácio da Fonseca.

**Abril de 2014:** Realização de Concertos utilizando os novos instrumentos.

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 10 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

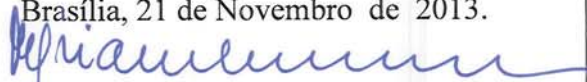
## ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura  
**Renata Sanches**

Brasília, 21 de Novembro de 2013.



Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE  
**Myriam Lewin**

OF. nº. 336 / 2013

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Renata Sanches**  
Secretária-Executiva Substituta  
Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 2º andar  
70068-900 - Brasília / DF

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o financiamento do *projeto Aquisição de Equipamentos Musicais Marcial (Emenda Parlamentar Nº. 34330018, do Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos)*.

Desse modo, encaminho, em anexo, o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Atenciosamente,



**Myriam Lewin**  
Presidente Substituta  
FUNARTE